



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 658



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 658, de 16 de setembro de 2024.

Altera a Lei nº 628, de 30 de novembro de 2023, para alterar os percentuais de rateio do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 628, de 30 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica instituído a Gratificação por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, que será pago às Equipes de Saúde Bucal - ESB, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, consoante a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir.” (NR)

Art. 6º-A Mantido o alcance dos indicadores de que trata a Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, a partir da competência de junho de 2024, os percentuais de rateio de que trata o artigo anterior passarão aos seguintes patamares:

I - 60% (sessenta por cento) do repasse federal será destinado para rateio entre os profissionais Cirurgiões Dentistas da ESB;

II - 40% (quarenta por cento) do repasse federal será destinado para rateio entre os profissionais Técnicos de Saúde Bucal da ESB.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, no que tange ao art. 6º-A ora acrescido, a partir da competência de junho/2024.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 16 de setembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01164.